Curriculum vitae (09 vias).

- Curriculum visse (us siss).

Memorial descritivo da carreira científica (09 vias).

Documentos comprobatórios dos itens do *Curriculum vitas* (01

dispostos na Resolução nº 03/91. Proc. nº 9707/2001. Aval. 1 Aval. 2 Aval. 3 Média Candidate Final 
 1°
 Estela Scheinvar
 8,36
 8,26
 8,36
 8,32

 2°
 Lúcia Velloso Maurício
 8,15
 8,15
 8,38
 8,22

Departamento de Educação, Área de Estrutura e Funcionamento do

Ensino Fundamental e Médio, cujo provimento deverá ocorrer nos termos

A Diretora da Faculdade de Formação de Professores torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títalos para 01(uma) vaga de Professor (Categoria Assistente), com carga horária de 20 (vinte) h/s, do Departamento de Educação, Área de Didática, cujo provimento deverá ocorrer nos termos dispostos na Resolução nº 03/91, Proc. nº 9706/2001.

Clas.	Camildato	Avel. 1	Avel. 2	Awail. 3	Média Final
I°	Domingos Barros Nobre	9,50	9,33	9,50	9,44
2°	Monique Mendes Franco	9,33	9,16	9,33	9,27
3°	Gláucia Campos Guimarães	9,00	9,00	9,00	9,00
4°	Helena Amarai Fontoura	8,83	9,00	8,66	8,83
5°	Elizete Tavares dos Santos Jorge	8,66	8,66	8,66	8,66
6°	Jorge Antonio dos Santos Rangel	8,33	8,16	8,33	8,27
7º	Adir da Luz Almeide	8,00	8,16	8,16	8,10

#### COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA EDITAL.

O Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01(uma) vaga de Professor (Categoria Assistente), com carga horária de 20 (vinte) h/s, do Departamento de Lingua e Literatura, Area de Linguas Estrangeiras Modernas - Espanhol, cujo provimento deverá ocorrer nos termos dispostos na Resolução nº 03/91. Proc. aº 9499/2001.

Clas.	Candidato	Avel.	Aval. 2	Awal. 3	Média Finai
10	Claudia Estevam Costa	9,7	9,7	9,7	9,7
2°	Norma Beatriz Torres	8,7	9,0	8,7	8,8

## CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROPESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA SOCIAL, ÁREA POLÍTICA SOCIAL, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 63/10/2001.

O Diretor de Unidade Acadêmica divulga que não houve candidato aprovado no referido Concurso. Proc. Nº 9048/01

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CCT

O Reitor de Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no O renor de universideue Estadual de Norte Fuminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS para provimento de vages na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciência e Tecnologia (CCT) da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo 1), que é parte

Integrante d'este.

O regime de trabelho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no horário diurno.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto esnau ou equivatente, obtido em curso de truto de Doutor sinate esnau ou equivalente, douto em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou comelata do concurso, possulndo perfil condizente com la clasee de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente de UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001) aprovades pelo Consatho

- 1.2- A inscrição sa procederá da seguinte maneira:

- □ Pagamento de taxa de inscrição.
   □ Entrega da documentação.
   □ Julgamento final da inscrição pelo Conselho de Centro.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reals) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da UENF Universidade Estaduat do Norte Fluminense, na conta nº 07478-5, agência 3497 SEENP, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipójese haverá isenção da laxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efeiuarão suas inscrições pessosimente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, até 06 (sais) meses contados a partir da dala da publicação deste edital, de 2ª a 6º feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada através da apresentação da seguinte

- ☐ Declaração de quitação com o Serviço Militar, quando couber.
  ☐ Comprovente do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

- Di Recibo de recolhimento de taxa de Inscrição.
- 1.7- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação leta, nem em caráter condicionat
- 1.9- No ato da inacrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma daclaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das погтав que гедет о сопсигво.
- 1.10- A hombiogação da inscrição ficará condicionade ao exame da documentação apresentada paio candidato ao Censelho de Centro.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as availações de:

- ☐ Prova de Título, com peso 5. ☐ Defesa de Memorial, com peso 3. ☐ Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2- A prove de títulos consistirá na avaliação do Cumiculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquise, extensão, administração acadêmica e etividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagam de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e érea do concurso, obedecerá aos Critérios de Avallação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos 2 e 3) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- A pontuação mínima exigida para eprovação na prova de títulos será de 80 (pitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo cendidato, bem como de sua relavância para e área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro.
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostos pelo candidato, os seguintes aspectos:
  - l-domínio dos temas e Idéias que sustentam os trabalhos, stentando, de modo especial, pera sua pertinência à área de conhecimento do concurso:
  - connecimento do concurso, Il-contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; Ill-originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica

  - e, ou, artielica; IV-dedos da carreira do candidato que revelem liderança institucional.
- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (seasenta) mínutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora podará argúir o candidato por um periodo de até 02 (duas) horas, subseqüentes á apresentação. A exposição será pública, védada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levando-sa em consideração:
  - i- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevência da contribuição pessoal para o assunto;
  - Il-capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.9- O tema do seminano de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de Inacrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candideio terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um periodo de eié 02 (duas) horas, subsaquentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.
- 3.2- Haverá 3 (très) Membros Suplentes, reeguardendo-se a composição final conforma previsto no item enterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feltas as inacrições, para conhecimento dos candideios.
- 3.4- Após e divulgação das Comissões Examinadores, os candidatos terão 07 (sete) dias útats para interpoeição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto á sua
- 4- OA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em pepeleta própria, a qual será

RIO DE JANEIRO • QUINTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 2002 ANO XXVIII . N'29 . PARTE

lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente de

- 4.2- Os envelopes contende as notas das avaliações serão abertos na preesnça da todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidate, será a média artimética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas dues decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerer-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (cito), obestivado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na omys de lituins
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrivei, salvo em caso de Inobservência das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Cómissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa de direito de ser contratado dentro da ordem classificaturia.
- 5.2- Para o regime de trabelho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, pera assinar o ato de admissão.
- 5.3.1- Em caso de não comparacimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

#### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prezo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da datá de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou ratevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerer direitos ou obrigações em relação aos interessados.

# ANEXO 1 CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

#### I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	AREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCFIS	Física dos Materiais (Experimental)	Atuação em pelo menos uma das áreas:	02
		Superficies, interfaces e meios haterogêneos. Métodos analíticos para caracterização de maieriais. Interações de fons, elétrons e radiação com a matéria.	

#### ANEXO 2

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- III ATIVIDADES DE PESQUISA
  III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
  IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
  V OUTRAS ATIVIDADES

## I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- Orientação e Aconseihamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- Gratuação em Bancas Examinadores 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo
- Euroria: 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares 5- Livros e Capítulos Publicados 6- Videos Produzidos

#### Sociedades e Colegiados entidades científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência) Patentes e Prêmios 10 0 Outras Atividades Relevantes Até 2, 5 alor total 10.0 ac

#### HI - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

Bolatins Tácnicos Editados por inatituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
 Artigos de Divulgação
 Assessoria Técnica ou Consultoria

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e

e Semanas

- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
   5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
   6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 6- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- icipação em Conselhos, Câmeres, Colegiados e

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação em Comitês de Assessoria. Conselhos
  Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e
  Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Cientificas
- Cigninicas. 2 Participação em Comissão Editorial. 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores da
- 4 Inventos, Prêmios na área de atueção e outres atividades

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontunção máxima
Aulas graduação e pós-graduação ( (por disciplina por semestre)	Até 1,0	20,0
Coordenação de Cursos (ano)	Atá 2,0	15,0
Coordenação de disciplina (semastre)	Até 0,25	2,0
Valor total		20,0 pontos

#### Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valer unitário (pontos)	Pontsação máxima
Or. Tese de Mestrado ou Doutorado	Até 2, 0	20,0
Or. Tese de Doutorado	Até 4, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 0, 8	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até C, 4	5, 0
Banca - Concurso Docerte	Até 0, 2	2,0
Banca Concurso Téc/Adm.	Até 0, 2	2, 0
Banca - defese tese Mestrado ou	Até 0, 4	5, 0
Doutorado		
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexades	Até 4, 0	40, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 1, 2	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 1, 5	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 0, 4	5, 0
Artigos publicados	Até 4, 0	20, 0
Capítulo de Livro	Até 0, 8	4,0
Projeto da pesquisa fin. (coord.)	Até 1, 5	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 2	2, 0
Valor total		50, 0 pontos

#### Atividadas de Extensão

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontueção máxima
Bolatins Técnicos	Até C, 5	2.0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5.0
Coord. Eventos ou Convénios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Atė 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Orientação de Eslágios	Até 0, 5	2.0
Valor total		10, 0 pontos

#### Atividades Administrativas

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrelivos	Até 4, 0	10, 0
Participeção conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

#### Outras Atividades

Discriminação	Velor unitário (pontos)	Pontuação máxime
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e	Até 1, 0	10, 0
curadores de agências de fornento à pasquisa e presidência de		

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CCT

O Reitor de Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no O Reitor de Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS pare provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciência e Tecnologia (CCT) da Universidade Estaduat do Norte Fluminense - UENF, constanles no Quadro (Anexo 1), que é conte integrate deste.

Parte integrante deste.

O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semaneis com Dedicação Exclusiva, no horário diumo.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores 1.1- Podereo se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivajente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possulndo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001) aprovadas pelo Conse

- 1.2- A inscrição se procederá de sequinte maneire:

- □ Pagamento de taxa de inscrição.
   □ Entrega de documentação.
   □ Julgamento final de inscrição pelo Conselho de Centro.
- 1.3- A taxa de Inscrição, qua não será restituida em hipótese alguma, será no vator de R\$ 120,00 (cento e vinta reale) e deverá ser recoihida em qualquer agência do BANERJ a favor de UENF-Universidade Estadual do Norte Fluminanse, na conta nº 07478-5, ecência 3497 SEENP, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente cu por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lameno nº 2.000 Horto Carreno do Candidato Carreno Lamego nº 2.000, Horto, Cempos dos Goylacazea/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, eté 30 (trinta) días contados a partir da deta da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horario das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada através da apresentação da seguinte
- documentação:

  □ Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- □ Documento de identidade (cópia autenticada).
   □ Declaração de quitação com a Justiça Eleitorel, quando couber.
   □ Declaração de quitação com o Serviço Militar, quando couber.
   □ Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior
- (copia autenticada) ☐ Curriculum vitae (07 vias).
- □ Computer (07 vias).
  □ Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).
  □ Documentos comprobatórios dos itens do C*urriculum vit*ae (01
- D Recibo de recolhimento de taxa de inscrição.
- 1.7- A inscrição efatuada através de procuredor será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de Identidade do procuredor.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 1.9- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das normas que regem o concurso
- 1.10- A homologação da inscrição ficará condicionada ao exame da documentação apresentada pelo candidato ao Conselho de Centro.

#### 2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- ☐ Prova de Título, com peso 4.
  ☐ Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.
  ☐ Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecará sos Critérios de Avallação da Prova de Titulos e Tabela de Pontuação (Anexos 2 e 3) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O memonal consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabelho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do
- 2.5- Na defesa da memorial e do plano de pesquisa, a Cornissão Examinadora avatlará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato; os seguintes aspectos:

# I- dominio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, stentando, de modo especial, pare sus pertinência à área de conhecimento de concurso; Il- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro

- e, ou, artistica;

  IV-dados de carreire do candidato que revelem liderança
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (esasenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pasquisa, e a Comissão Examinadora poderá argûir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto á didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da Inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato esrá dete
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral de prove didática/conhecimento, e a Corrissão Examinadora poderá argúlir o candidato por um período de até 02 (duas) hores, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedade a presença dos

#### 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos cu Associados na nivel meis alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.
- 3.2- Haverá 3 (très) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divuigada no mesmo local onde foram feltas es inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conseiho de Centro, na sede da UENF, quanto à sue composição.

#### 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cade Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma des avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envalope próprio e recolhida peto presidente da
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a médie aritmética das notas conferidas pelos examinadoras, com apenas dues decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas igueis ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de titulos
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos n suitados, em sessão pública, far-se-á imadiatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.6- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrivat, salvo 4.0- O julgamento da Cortissão Examinadora será irrecortivat, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá racurso à Comissão Examinadore, na sede da UENF, no prazo de 48 (querenia e otto) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitêrio.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectative do direito do ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusive (DE), não poderá tomar passe na emprego a que conçorre o candidato que exerga outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação de nomeação no Diário Oficial do Estado do Rão de Jeneiro, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias, promogáveis uma única vez por igual período, para asainar o ato de
- 5.3.1- Em caso de não comparecimento para a posee, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

#### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.

8.2- O precente Edital poderá ser revigade a qualquer mo desde que motivos aupervanientes ou relevantes acelm o m sem que com laco venha a gerar direitos ou chrigações em cos titoressados.

#### AMEXO 1

#### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

#### L CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAB.	CONFIGURERITO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VARAS
		Conhecimentos am processos diagentáticos. Origem e proventáncia das rechas aedimentares. Mapeamento de árues sedimentares sob o enfoque da estratigrafia	01

		formal 4	genètico.	
1		Petrografia	sedmentar	
Taisi de vens	a fit (seta)			

#### AMEXO 2

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### Serão considerados os seguintes items:

- I ATIVIDADES DE ENSINO

  - I ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE PESQUISA IV ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V OUTRAS ATIVIDADES

#### !-- SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- nacilo de Disciplinas e Curaca

#### # - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação a Pós-Graduação
- 2 Participação em Bancas Examinedoma 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo
- Editionale

  4- Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos,
  Simpósios, Seminários e Similares

  5- Livros e Capítulos Publicados

  6- Livros e Capítulos Publicados

- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários,
- 8- Projetos de Pesquise Financiados por Órgãos Públicos e

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Bojetina Técnicos Editados por instituições Oficiais de
- Ensino, Pesquise e Extensão 2- Artigos de Divuigação 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convêntos 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços 5- Projetos de Extensão Financiados por Orgãos Públicos e
- 7-- Orientação de Estágios 3- Resumos e artigos apresentados em eventos de

# IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos 2- Participação em Conselhos, Cârnaras, Colegiados e Comissões

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedadas ou Colegiados de Entidades
- 2 Participação em Comissão Editorial.
   3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pescuisa.
- resquisa. 4 Inventos, Prêmios na área de aluação e outras atividades

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### Atividades de Enaino

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aules graduação e pús-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4, 0	30, 0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8, 0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1, 0	3, 0
Valor total		30, 0 pontos

#### Atividades de Pesquiss

Discrim.neção	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mesiredo	Atá 5, 0	20, 0
Or. Tese de Doujorado	Até 10, 0	20,0
Or Monografia (Conclusão Curao)	Até 2.0	5,0,

أأنأ أنجم فالمرابع أأجأ وميو فالفاء

Valor total		50, 0 portos
Outros tipos de publicação	Atá 0, 5	2,0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4, 0	12.0
Capitulo de Livro	Até 2, 0	4,0
Artigos publicados	Até 10, 0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1, 0	5, 0
Art. Compi. Congresso nac. ou internac.	A16 4, 0	20, 0
Artigos revistas clentificas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3, 0	10, 0
Árligos revistas científicas nacionals ou internacionais indexadas	Alé 10, 0	50, 0
Banca — defesa tese Mestrado ou Doutorado	7	
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2.0 5.0
Banca Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Or, Iniciação Científica /ano	Atá 1, 0	5,0

#### Ni. Arividades de Extensão

Disoriminação	Valor unitário (pontes)	Pentuação máxima
Boletins Técnicos	A46 0, 5	2,0
Artigos de divuigação	Até D, 5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5,0
Coord, Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	6,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5,0
Orientação de Estágios	Ate 0, 5	2,0
Total		10, 0 pontes

#### Atividades Administrativas

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5, 0	5, Ó_
Participação conselhos, câmeras, colegiados e comissões (por ano)	Atá 1, 0	5, 0
otel		5, 0 pontos

#### V. Outres Atividades

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conseihos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de antidades científicas.	Até 2, 0	5, 0
Part. Comissão Editorial (por eno)	Até 1, 0	5, 0
Boisa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2, 0	<b>5</b> , 0
Paternes e Prêmios	Até 5, 0	5, 0
Outras Atividades Relevantes	Ate 5, 0	5,0
Valor Total		\$, 8 pontos

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

O Reitor de Universidade Estaduel do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas se instruções Específicas Reguladoras de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTERIO SUPERIOR, na classe de PROPESSOR TITULAR, gara o Centro de Ciências do Homem (CCH) de Universidade Estaduel do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo 1), que á parte integrante desté.

nivegiaria wesse. O regime de trabelho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no horário diumo.

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos so concurso portadores de título de Doutor atricio sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrengeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizante com a clesse de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição des perfis de Cernitar Docente de UENF conforme as Normas de Concurso de Docentes (Resolução n.º 603/2001) aprovades pelo Conselho Universitário.
- 1.2- A inscrição es procederá de seguinte maneira:

- 1.2- A maurição os procede da legarita infilada.

  □ Pagamento de taxa de inscrição.

  □ Luigamento final de inscrição pelo Conselho da Centro.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituida em hipótese aiguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da UENF Universidada Estadual do Norte Fluminense, na conta nº 07476-5, agêncis 3497 SEENP, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isanção de taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procursção no protocolo de Reitoris da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tei. (024) 2726-3737, até 08 (sels) meses contados a pertir da data da publicação desia edital, de  $2^R$  a  $6^R$  feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada através da apresentação da seguinte documentação

ocumentadau:

□ Requerimento de inscrição (formulário próprio).

□ Documento de Identidade, (cópia autenticada), ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

- Declaração de quitação com a Justiga Eleitoral, quando couber.
  Declaração de quitação com o Berviço Militar, quando couber.
  Comprovente do titulo do Douter em burso Stricia Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

  Curriculum vitae (09 visa).
  Memorial descritivo da exemina ciantifica (100 visa).

- Memorial descritivo da cameira científica (09 vias).
   Documentos demorobatórios dos llens de Curriculum vitee (01).
- Recibo de recothimento de taxa de Inscrictio.
- 1.7- A inscrição efetueda intravés de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mendato, com firme reconhecida a apresentação de identidade do procurador.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuzação assume total responsabilidade palas informações prestadas por seu procuzador.
- 1.6- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em seráter condicional.
- 1.9- No ato de inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá aceinar uma declaração de recebimento e idência de conteúdo de edital e das normes que regem o concurso.
- 1.10- A homotogação de inscrição ficará aondicionada ao exame de documentação apresentada pelo candidato ao Conselho de Centro.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compresent □ Prova da Titulo, com pass
- m peep 5.
- ☐ Defesa de Memorial, com peso 3. ☐ Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avallação do *Guriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pasquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de titulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do cencurso, obedecerá aos Critérios de Avallação de Prova de Títulos e Tabels de Pontuação (Anexos 2 e 3) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- A pentuação mínima exigida pera aprovação na prova de títulos será de 80 (otienta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para se atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para se atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, exdensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como da sua relevância pera e área de conhecimento do consurso e perspectiva de seu trabelho futuro.
- 2.6- Na defeas de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica des stividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, se seguintes aspectos:
  - i-domínio dos temas e idéias que susientam os trabalhos,
  - i commo de termas e apoias que sustentam os trabalhos, stentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento de concurso; li-contemporameidade, abrangência, profundidade e evalução do conhecimento de candidato na área do concurso; lil-originalidade dos trabalhos e aprintibuição científica, técnica
  - e, ou, artistica;

    IV-dados da serreira do candidato que revelem tiderança instituciona).
- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarente) minutos e um máximo de 60 (sessente) minutos para apresentação do inemorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir e candidato por um período de até 02 (duas) hores, aubesquentes à apresentação. A especição será priblica, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.8- No seminário de erudição será evaliado o o eobre atividade em desenvolvimento au desenvolvida pelo canaldato.
  - I- domínio do teme, utilização de informações geradas em pesquista próprias e relevência de contribuição pessoal
  - pera o assumto; capacidade da organizar idélas e de expô-les com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.6- O tema do seminário de erudição, de tivre escolha do candidato na área de realização do concurso, deve Comissão Organizadore no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de sté 02 (duas) horas, subseqüentas à apresentação. A exposição será pública, vedade a presença dos candidatos
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 06 (cinco) Professoras Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-as a composição final conforme previsto no item anterior
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no meamo local onde foram teltas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadores os candidetos terão 07 (seta) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto á sua composição. composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

#### Poder Executivo

- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca de todos os candidatos
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média antmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8.0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2 1
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.6- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Editai, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e olto) horas impromogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não the assegura a contratação automática, mas gerante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem ciassificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunarada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias, promogáveis uma única vaz por igual período, para assinar o ato de admissão.
- 5.3.1- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato seré automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

#### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prezo da validade do Concurso da que trata o presente Edital á de 2 (dois) anos, promogável uma única vez por igual período, contados a partir da dala de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a quatquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### ANEXO 1

#### **CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR**

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Sociología	Ampto domínio da Teoria Sociológica Clássica Contemporânea, ben como da suas interfaces com as áreas conexas de Clência Política, da Economia e da Antropologia.	01

Total de vagas: 01 (ume)

#### ANEXO 2

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens

- I ATIVIDADES DE ENSINO II ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

5 - 1 - 2 - 1.

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Greduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II -- SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de
- Orientayao e Aconseinamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
   Participeção em Bancas Examinadores
   Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editonel

4-1-0015

- 4- Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos. Seminários e Sir
- 5- Livros e Capítulos Publicados 6- Videos Produzidos
- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de
- Ensino, Pesquisa e Extensão 2- Artigos de Divulgação 3- Assessona Técnica ou Consultoria
- 5- Assassina de Eventos ou Convênios 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e
- Privados 7 Orientação de Estágios 8- Resumos e artigos <mark>apresentados em eventos de exte</mark>nsão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATTVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 Participação em Comiseão Editorial.
   3 Boisa de Produtividade em Órgãos Financiadores de
- Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atívidades

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### ATIVIDADES DE ENSINO

<u>Discriminação</u>	Vaior unitário	Pontuação Máxima
Aulas de greduação	0.5	7,5
Aulas de pos-graduação	0,5	7,5
Coordenação de cursos	0,5	5,0
Coordenação de disciplinas	0,5	5,0
Valor Total		25,0

#### ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unitário	Pontunção Máxima
Orientação e aconselhamento		
da estudaraes:	0,5	2,6
Gradunção	1,0	5,0
<ul> <li>Pós-gradueção</li> </ul>		
Participação em Bancas		
Examinadores	0.5	2,0
Mestrado	0,5	4,0
<ul> <li>Doutorado</li> </ul>		
Artigos publicados em revistas		
cientificas com corpo editorial:	0,5	5,0
<ul> <li>Nacional</li> </ul>	1.0	4,0
<ul> <li>Internacional</li> </ul>		
Artigos publicados na integra	0,7	7,0
em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e simileres		
Livros e capitulos publicados	1.0	9,0
Videos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em	0,5	3.0
anais/livros de resumo		
Projetos de pesquisa	1,0	8.0
finenciados		
por órgãos públicos e privados		
Valor Total		50,0

## -----

<u>Discriminação</u>	Vajor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,4	8,0
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, patestres ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total		10,0

#### IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<u>Discriminação</u>	Vaior Unitário	Pontuação Máxima
Cargos administratīvos:  Direção Chefia	1,0 1,0	2,0 4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	1,0	4.0
Valor Total		10.0

## DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio de Janeiro

#### V - OUTRAS ATIVIDADES

<u>Discriminação</u>	Vslor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Coteglados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Boisa de produtividade em érgãos financiadores de pesquisa	0,5	1.5
inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades. relevantes	0,5	1.0
Valor Total		5.0

NOTA: Critérios pera aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

- 1. A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cam) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela
- 2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos sequintes critérios:
  - a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será stribuída a nota 10 (dez);
  - b) Aos demais candidatos sará atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcancada pelo candidato referido em

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma póblicas as instruções Espacíficas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH) da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo 1), que é parte Fiuminense - Derve Constantos no de la constanto integrante deste.

O regime de trabelho será estatutário, de 40 (querenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no horário diumo.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, oblido em curso credenciado, nacional ou eatrangelrò, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfii condizente com a ciasse de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreire Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docentes (Resolução n.º 003/2001) aprovadas pelo Conselho
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- □ Pagemento da taxa de inscrição.
- ☐ Fagarilla de taxas de discorção. ☐ Entrega da documentação. ☐ Julgamento final da inscrição palo Consalho de Centro.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reals) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da UENF Universidade Estadual do Notre Fluminanse, na conta nº 07478-5, agência 3497 SEENP, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haveré isenção da taxa de inscrição.
- 1.6- Os candidalos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, até 03 (três) meses contados a partir da data da publicação deste edital, de 2º a 6º feira, no horáno das 14h ás 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada stravés da apresentação da seguinte
- ☐ Requerimento de inscrição (formulário próprio).
  ☐ Documento de identidade (cópia autenticada).

- Deciaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando couber.

  Deciaração de quitação com o Serviço Militar, quando couber.

  Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tredução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

  Curriculum vitae (09 vias).

- □ Memorial descritivo da carreira científica (09 vias).
  □ Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01
- ☐ Recibo de recolhimento de taxa de inscrição
- 1.7- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procuredor.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsebilidade petas informações prestadas por seu procurador.
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 1.9- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma deciaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das normas que regem o concurso.

- 1.10- A homologação da inscrição ficará condicionada ao exame da documentação apresentada peto candidato ao Conselho de Centro.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaltações de:
- ☐ Prove de Título, com peso 5.
  ☐ Defesa de Memorial, com peso 3.
- ☐ Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as attividades listadas e área de concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação de Prova de Títulos e Tabela de Pentuação (Anexos 2 e 3) de Resolução n.º 003/2001 do
- 2.4- A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oltenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pasquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica malizados pelo candidato, bem como de sua relevência para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora aveitará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas palo candidato, os seguintes aspectos:
  - I-domínio dos temas e idéias que austentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sus pertinência à área de conhecimento de concurso;
  - Consecutation de concurso, III- contemporaneidade, abrangância, profundidade a evolução do conhecimento do candidate na área do concurso; III- originalidade dos trabelhos e contribuição científica, técnica
  - a, ou, artistica:
  - idos de carreira do candidato que revelem liderança
- 2.7- O osndidato terá um mínimo da 40 (quarenta) minutos e um máximo de 80 (sessenta) minutos para apresentação do memoriai, e a Comissão Examinadora poderá argüir, o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença das candidatos concomentes.
- 2.6- No seminério de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levendo-se em consideração:
  - domínio do tema, utilização de informações geradas em pasquiese própries e retevância de contribuição passoal pera o assunto:
  - para o assumto; II- capacidade de organizar idélas a de expô-tas com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.6- O tema do seminério de erudição, de livre escotha do candidato na área de realização do doncurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação de candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarente) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para especição de asentados de erudição e a Comissão Exeminadora poderá argúlir o candidato por um período de até 02 (duas) horás, esbesqüentes à apresentação. A especição será pública, vedade a presença dos candidates

#### 3- DAS COMMINÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadores serão ceretituídes por 86 (circo) Prefessores Titulares, sendo no sulnimo 82 (dois): pertensartes a outras instituições.
- 3.2- Haveni 3 (trie) Membros Suplentes, rang composição final conforme pravisto no liem anterior.
- 3.3- A composição dos Comissões Examinadoras será divulgada no mosmo local onde furam fellas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação dos Comissões Exeminadores, os candidatos terão 97 (este) dias dista para interpesição de recurso junto ao Conselho de Centro, no sede de UEMF, quanto à sus

#### 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cade Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cade uma des availações em papeleta própria, a quel será lacrada em envelope própria e recolhida pelo precidente de
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmético des notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arradondemento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo cóm de pasos-definidas no item 2.1.

- 4.6- No caso de candidates aprovados com e mesma note final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais veino; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imedistamente após a reálização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.6- O juigamento da Comissão Examinadora será inscorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais a preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora. na sede da LIENF, no prezo de 48 (quarente e oito) horas improrrogáveis, a contar da hemolegação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação de anadidate não itre assegura a contratação automática, mas garante a expeditativa da sireito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime da trebalho em Desticação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial da Estado do Río de Janeiro, o candidato luabilitado terá 30 (trinta) dias, prorrogávels uma única vaz per igual partodo, para assinar o ato de
- 5.3.1- Em caso de não comperezimento pera a posse, dentro do prizzo previsto, o candidato aerá automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprevados.

#### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade de Consurse de que trata o presente Edital
   da 2 (dois) anos, promogésal uma dalos vez por igual período,
  contados a partir de data de homologação.
- 8.2- O presente Editel padent ser eurogado a qualquer momento, deade que motivos supervenientes ou seleventes assim o exigirem, sem que com isso vente a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### ANEXO 1

#### CONCLUSE PARA PROFESSOR TITULAR

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMENI

LAB.	COMMIGNMENTO	AREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA		História Social com Enfase na análise de	01
		processos regionals e ecenômicos.	

Total de vagas: 01 (uma)

#### ANEXO 2

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### Serão considerados es seguintes 2

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PERQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV ATIVIDADES ACIMINISTRAT V OUTRAIS ATIVIDADES
- BIRATIVAS

#### I - SERÃO CONSIDERABAS ATRIDADES DE ENSINO:

- 1 Autas de Gradunção e Pás-Graduaçã 2 Coordonação de Dissiplinas e Cursos
- II SERÃO CEM**ROSINADAS ATRIDADES** DE PESQUISA:
  - 1- Orienteglie e Asqueelhemente de Estudentes de Graduação e Pés-Graduação. 2- Partitipação em Bancas Esseniredoras 3- Artigos Indidendes em Rautatas Clantificas com Corpo Editorial.

  - 4 Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos,
  - Simpósios, Beminários e Sir 5- Livros e Capitulos Publicado 6- Videos Produzidos

  - 7- Resumo da Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros

  - 6- Projetos de Pessaina Financiades per Órados Públicos e

#### W - SERÃO CONSIDERAMAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Baletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de
- Ensiro, Pesquisa e Extensão 2- Artigos de Divulgação 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
   5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
   8- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e **Privados**
- 7- Orientação de Estágios 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão

## IV - SERÃO CONSIDERADAS ATMIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comités de Assessoria, Conseitos Diretores e Cuitadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidênçia de Sociedades ou Cotegiados de Entidades Cientificas.
- Participação em Comissão Editorial.
   Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de
- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação	Valor unitário	Pontueção Máxima
Autas de gradusção	0,5	7,5
Autas de pós-gradusção	0,5	7.5
Coordenação de cursos	0,5	5,0
Coordenação de disciplinas	0,5	5.0
Valor Yotal		25.0

#### 8. ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unitario	Pontunção Máxima
Orientação e aconselhamento		
de estudentes:	0,5	2,0
<ul> <li>Graduação</li> </ul>	1,0	5.0
Pós-graduação		1
Participação em Bances		-
Eximinadoras	0,5	2.0
Mestrado	0.5	4.0
Doutorado	•	
Artigos publicados em revistas	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
cientificas com corpo editorial:	0.5	5.0
Nacional	1.0	4.0
• Internacional		,
Artigos publicados na integra	0.7	7.0
em anais de Congressos.	-1-	1
Simpósios, Seminários e	•	į
similares		ì
Livros e capítulos publicados	1.0-	9,0
Videos produzidos	G,5	1.0
Resumo publicado em	0,5	3.0
anals/livros de resumo		•
Projetos de pesquisa	1,0	6.0
financiados	•-	1
por orgãos públicos e privados		i
Valor Total		50,0

Oleciminação	Valor unlikrio	Pontueção Mixiese
Boletine técnices	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	8,0
Assessorie Monice ou Consultorie	1,0	2,0
Coordenação de eventes ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de estensilo financiados por árgilos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0.5	1,0
Resumos e artigos apresentacios om eventos de autenção	0,35	0,7
Valor Yotal	<del></del>	10.0

#### AV ...ATRICADES ADMINISTRATIVAS

Cinchelenção	Valor Unliferio	Pentingho Mixima
Cargos gámhafstraffres:  • Direção  • Chefa	1,0 1,0	2,0 4,6
Participação em Canselhos, Câmeros, Calegiados e Comissões	. 1,0	4,0
Valor Total	<u> </u>	19,0

#### V - OUTRAS ATMIDADES

Discriminação	Valor unitério	Pentunção Máxima
Participação em Comités da Assasoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa o Presidência de Bociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,6
Perticipação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa da produtividade em órgãos financiadores de pescuisa	0,5	1.5
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

- NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:
- 1. A pontuscão máxima na presente tabela ré; de 100 (cem) portos, na hipótese de o candidato atingir o

- máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- 2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo.
  - a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
    - a) Ao candidato que tiver aicançado major pontosção será atribuída a nota 10 (dez):
    - b) Aos demais candidatos será airibuíde nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato, referido em

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

- O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as instruções Específicas Reguiadoras do CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências do Homem (CCH) da Universidada Estaduel do Norte Fiuminense - UENF, constentes no Quadro (Anexo 1), que é parte
- o regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no horário diumo.
- 1- DAS INSCRIÇÕES:
- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimanto ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado de acordo com a descrição dos perfils da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001) aprovadas pelo do Conselho Universitário.

- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte meneira:

  □ Pagamento da taxa de inscrição.

  □ Entrega da documentação.

  □ Julgamento final da inscrição pelo Conselho de Centro.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (canto e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor de UENF Universidade Estadual do Norte Fluminense, na conta nº 07478-5, agência 3497 SEENP, em espécie
- 1.4- Em nenhume hipótese haverá isenção de taxa de Inscrição
- 1.5- Ds candidatos efetuarão suas inacrições pessoaimente ou por procuração no protocolo de Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste editel, da  $2^8$  a  $6^8$  faira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada afravés da apresentação de seguinte documentação:

  ☐ Requerimento de inscrição (formulárto próprio).
  ☐ Documento de identidade (cópia autenticada).

- ☐ Declaração de quitação com a Justiça Eleitorai, quendo couber.
  ☐ Declaração de quitação com o Serviço Militar, quendo couber.
  ☐ Comproventa do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia

- juntamente com tradução juramentada, se condo no extend (copie autenticada).

  □ Curriculum vitae (07 vias).

  □ Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).

  □ Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

  □ Recibo da recolhimento de taxa de inscrição.
- 1.7- A inscrição efetuade através da procurador será rastizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e aprasentação de identidade do procurador.
- 1.7.1- O candidate înscrito por procuração assume total rasponsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.6- Não serão aceitos padidos de inscrição com documentação incompleta, nam em caráter condicional.
- 1.9- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. D candidato deverá ássinar uma deciaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- 1.10- A homologação da inscrição ficará condicionada ao exame da documentação apresentada pelo candidato ao Conseiho de Centro.

#### 2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- □ Prova de Titulo, com peso 4.
   □ Defesa de Memorial e Plano da Pesquise, com peso 3.
   □ Prova Didática e de Conhecimento, com paso 3.
- 2.2- A prova da títulos consistirá na avaltação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração académica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem da pontos para a prova da títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabala de Pontuação (Anexos 2 e 3) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquise e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados palo candidato, bam como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao mamorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF

- 2.5- Na defesa de memorial e do piano de pesquisa, a Comissão Examinadora availará, com base na exposição analítica e critica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes
  - i- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabelhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso; Il-contemporaneidede, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; Ill-originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,

  - artistica
  - U-dados da carreira do candidato que revelem ilderança pessoal.
- 2.6- D candidato terá um minimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do mamerial e de piano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argūir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição sent pública, vedada a presença dos candidatos consenteres.
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e dominio de um tema e versant sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova da didática/conhecimento, da livre escolha do candidato na área da realização do concurso, deverá ser comunicado à Cornissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato sent determinada por sorteio.
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição orei da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argûir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à aprasentação. A exposição será pública, vedada a presença dos

#### 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídes por 03 (trás) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nivel mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e davendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
   3.3- A composição das Comissões Examinedoras será divulgada no
- mesmo jocai onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sate) días úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto á sua composição.

#### 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cada Examinador atribuint so candideto nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelopa próprio e recolhida pelo presidente da
- 4.2- Os envelopes contendo as notas des avellações serão abertos na presença de todoa os candidatos.
- 4.3- A nota de cade prova, de cade candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamanto.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que n em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas da cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empela, terá prioridade o que tiver mais pontos na prove de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divuigação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divuigação do resultado final após a realizeção da última prova.
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservência das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) hores improrrogáveis, a contra de homologação e divulgação dos resultados pelo Conseiho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito da ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o osndidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação de nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janéiro, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias, promogáveis uma única vez por igual pariodo, para assinar o ato de admissão.
- 5.3.1- Em caso de não comparacimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na ilista dos aprovados.

#### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- D prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edita! é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados e partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação. ags interessarios

#### ANEXO 1

#### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

#### CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Economia	Desenvolvimento sconómico-processos e modelos de dasenvolvimanto a planejamento na sconomia brasileira	01

Total de vagas: 01 (uma)

#### **ANEXO 2**

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Serão considerados os seculntes itens:

- i ATIVIDADES DE ENSINO II ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSIND:

- Auias da Graduação e Pós-Graduação
   Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA-

- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pos-Graduação.
   Pos-Graduação em Bances Examinadores
   Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, . sensik
- Simpósios, Seminários e Simil 5- Livros e Capítulos Publicados
- Videos Produzidos
   Resumo de Congressos, Simpóstos, Seminérios, Encontros
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
  3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios 5- Cursos, Paleatras e Prestação de Serviços 8- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e
- rnveitos 7- Orientação de Estágios 6- Raeumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATMIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
   2- Participação em Conselhos, Câmeras, Colegiados e Comissões

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Direto e Curadores de Agências de Formento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas. 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação	Valor unitário	Pontua ção Máxima
Aulas da graduação (período letivo)	1,0	10.0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2.0	8.0
Coordenação de cursos (mandato)	2.0	4.0
Coordenação de disciplinas	1.0	3.0
Valor Total		25.0

#### ATMIDADES DE PEROLISA

Discriminação	Valor unitário	Pontua ção Máxima
Orientação e aconselhamento da	l	
estudentes:	ì	1
<ul> <li>Graduação</li> </ul>	0,5	1,0
<ul> <li>Pós-graduação</li> </ul>	1,0	3,0
Participação em Bancas Exeminadoras:		
<ul> <li>Graduação/Lato sensu</li> </ul>	0,5	2,0
Mestrado	0,6	3,0
Doutorado	1,0	3,0
Artigos publicados em revistas		
cientificas com corpo editorial:	į.	1
<ul> <li>Nacional</li> </ul>	1,5	6,0
<ul> <li>Internacional</li> </ul>	2,0	4.0
Artigos publicados na integra em anais	1,0	3,0
da Congressos, Simpósios, Seminários	-	1
e similares	I	1
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Videos produzidos	0.5	1.0

Resumo publicado em anele/livros da	1,0	6,0
reaumo Projetos da pesquisa financiados	1.0	4.0
por órgãos públicos e privados	<u> </u>	

#### ATMIDADES DE EXTENSÃO

Diecriminação	Valor unitário	Pontus ção Máxima
Bolotins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessorie técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação da estágios	0,5	1,5
Resumos e antigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0
Valor Total		15,0

#### IV -- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Discriminação	Veter unitario	Pontus ção Mixims
Cargos administrativos  - Direção  - Chafia	1,5 1,0	3,0 4,0
Participação em Consolhos, Câmeras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
Valor Total		15,0

#### V. OUTRAS ATMIDADES

Discriminação	Valor unitário	Pontus ção Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Prestélencie de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1.0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolse de produtividade em órgillos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
inventos, prêmios na área de atuação a outras atividades relevantes	1,0	2,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios pare aferição de nota em Curriculum vitas

 A pontueção obtida:
 A pontueção obtida:
 A pontueção mixima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o mixima de pontos permitidos em todas os liana das cinco áreas de produção científica, acadêmica e adri discriminadas na Tabela;

No osso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critários:
 a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuida a nota 10 (dez);

Aos demais candidatos será atribuida nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a. b) Aos de

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CRB

O Reitor de Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no O Reitor de Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTERIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, pera o Centro de Biocências e Biotecnología (CBB) da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo 1), que à natte intercardo deste

(Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabelho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no horário diumo

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portade título de Doutor stricto sensu ou equivalente, oblités estrictores credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docentes (Resolução nº 003/2001) aprovadas pelo

- 1.2- A inscrição se procederá da sequinte maneira:

- ∴ Pagamento de taxa de inscrição.
   ∴ Entrega de documentação.
   ∴ Julgamento final da inscrição pelo Conselho de Centro.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese ser recordide em qualquer agència de BANERJ, a favor de UENF -Universidade Estadual de Norte Fluminense, na conta nº 07478-5, agência 3497 SEENP, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção de taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo de Reitoria da UENF, situada na Av. Alberio Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazea/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, até 30 (trinta) dias contados a partir de data da publicação deste edital, de  $2^{\hat{a}}$  a  $8^{\hat{a}}$  feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.8- A inscrição será efetuada através da apresentação de seguinte documentação:
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- Documento da identidade (cópia autenticada)
- Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando couber.

  Declaração de quitação com o Serviço Militar, quando couber.

  Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

  Curriculum Vitee (07 vias).

- Memorial dascritivo da carreira científica (07 vias).

  Documentos comprobatórios dos itens do curriculum vitae (01 via). Recibo de recolhimento de taxa de inscrição.
- 1.7- A inscrição efetuada através de procurador será realizade mediante entrega do respectivo mandato, com firma raconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total idade pelas informações prastadas por seu procurador
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 1.9- No alo de inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assiner uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- 1.10- A homologação da inscrição ficará condicionade ao exame de documentação apresentada pelo candidato ao Conselho de Centro.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 4. Defesa de Mernorial e Plano de Pesquise, com peso 3.
- Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum Vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administratives.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e áras do concurso, obedecerá aos Critários de Avallação e Tabela de Pontuação (Anexos 2 e 3) da Resolução n.º 003/2001 do Conselbo
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantas relacionados com ensino, pesquise, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância pera a área da conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado so memorial o pleno de pesquise a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF
- 2.5- Na defese de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avallará, com base ne exposição analítica e critica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintse
  - f-domínio dos temas e idéias que sustentam os tra atentando, de modo especial, pera sua pertinência à área de
  - conhecimento do concurso;

    II- contemporaneidade, abrançância, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

    III- originatidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica
  - e ou artistica:
  - IV-dados de carreira do candidato que revelem liderança
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para aprasentação do memorial e do plano de pesquise, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um periodo de até 02 (dues) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos
- 2.7- A prova de didática/conhecimento aveliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobra um dos temas que compõem o programa do concurso
- 2 8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escotha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidalo será determinada por
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) mínutos e um máximo de 60 (sessenta) mirtutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá arguir o

candidato por um período de até 02 (dums) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos

#### 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadores serão constituidas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nivel meis alto de carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, a devendo haver no mínimo 01 (um) membro partencente a
- 3.2- Haverá 3 (très) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto na item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no al onde foram feitas as inscrições, para coni
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta próprie, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente de
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cade candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais portos na
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, for-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado fina: após a
- 4.8- O lulgamento de Comissão Examinadora será irrecorrivat satur «.o-o Jugamento de Corrissão Examinadora será irrecorrivei, salvo em caso de inobservor das disposições legais a preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Corrissão Examinadora, na sede de UENF, no prazo de 48 (quarente e oito) homa impromogáveis, a contar da homologação a divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMIENTO

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dadicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial de Estado do Rio de Janeire, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, para assinar o ato da
- 5.3.1- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro de prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 8- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir de data de homologação.
- 6.2- O presente Edital podera ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venhe a gerar direitos ou obrigações em ratação sos interessados.

#### ANEXO 1

#### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

#### I- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECINOI OGIA

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ĀREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCA	Botanica de	Ecolerologia de	01
<u> </u>	Angiosperma	angiospenne	

Total de vagas: 01 (uma)

#### ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE ENSINO
  III ATIVIDADES DE PESQUISA
  III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
  (TV'= ATIVIDADES "ADMINISTRATIVAS")
  V OUTRAS ATIVIDADES

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
   Participação em Bancas Examinedoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos,
- Simpósios. Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- Divios e Capitulos Publicados Videos Produzidos Résumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquise e Extensão

- 2- Artigos de Divulgação
  3- Assessoria Técnica ou Consultoria
  4- Coordenação de Eventos ou Convênios
  5- Cursos, Palestres e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

I - Atividades de Pesquisa

Cargos Administrativos
 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

#### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquise e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidedes
- 2 Participação em Comissão Editorial
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de
- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades

Pontuação Máxima

#### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

	MEXIMA
Artigo em revistas especializadas na área -     Artigo em revistas especializadas na área -	Até 70
autoria ou co-autoria (Até 20 pontos cada)	
2) Artigo de divulgação (Até 03 pontos cade)	Até 15
Artigo completo publicado em anais de congresso na área (Até 05 pontos cada)	
Livro publicado - autoria e co-autoria na área     (Até 15 pontos cada)	Até 50
<ol> <li>Úvro organizado ou participação em obra coletiva na área</li> </ol>	Até 30
(Até 10 pontos cada)	!
6) Capítulo de livro na área (Até 10 pontos cada)	Até 30
Bolse de Produtividade em Pesquisa (Até 2,5 pontos cada)	Até 30
8) Recursos aprovados (Até 15 pontos ceda)	Até 50
9) Oriantação ou Co-Orientação de mestrado (Até 10	Até 30
pontos cada)	12000
<ol> <li>Orientação ou Co-Orientação de doutorado (Até</li> <li>pontos cada)</li> </ol>	Até 50
11) Orientação de iniciação científica (Até 05 pontos cada)	Alé 15
12) Resumos na área (Até 02 pontos cada)	Até 20
13) Participação em simpósios e congressos como	Até 15
palestrante ou organizador (Até 05 pontos cada)	
14) Participação em banca de tese de doutorado,	Até 10
mestrado e monografia (Até 03 pontos cada)	
5) Banca de concurso público (Até 05 pontos cada)	Até 15
Número total máximo de pontos do candidato	70 pontos
II - Atividades de Ensino	Pontuação
	Máxima
Aulas de Graduação (Até 10 pontos/semestre)	Até 30
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10	Até 30
Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre)     Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3	
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre)	Até 30
Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre)     Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre)     Attvidades de Extensão	Até 30
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Attividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada)	Até 30
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Attividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada)	Até 30
Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre)     Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre)     Atividades de Extensão     Boletins técnicos editados por instituições oficiais	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Attividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3	Até 10 Até 10 Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3	Até 10 Até 10 Até 10 Até 10 Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Attividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada)	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada)	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada)	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convénios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cada)	Até 10
2) Autas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cada) 10 Cargos Administrativas 1) Cargos Administrativos Reitoria	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Alé 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Alé 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Alé 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Alé 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Alé 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Alé 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Alé 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Alé 3 pontos cada) IV - Atividades Administrativos Reitoria Pró-Reitoria (01 ponto/ano)	Até 10
2) Autas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Attvidades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cade) IV - Attvidades Administrativas 1) Cargos Administrativos Reitoria (D1 ponto/ano) Diretoria (01 ponto/ano)	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convénios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cade) IV - Atividades Administrativos Reitoria Pró-Reitoria (01 ponto/ano) Diretoria (01 ponto/ano) Cheña de Departamento ou Laboratório (01 ponto/ano)	Até 10  Até 50  Até 55
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Alé 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Alé 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Alé 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Alé 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Alé 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Alé 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Alé 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Alé 3 pontos cade) IV - Atividades Administrativos Reitoria (01 ponto/ano) Diretoria (01 ponto/ano) Cheña de Departamento ou Laboratório (01 ponto/ano) Coordenação de Graduação (01 posto/ano)	Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) 111 - Attividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Alé 3 pontos cada) 1V - Attividades Administrativas 1) Cargos Administrativos Reitoria Pró-Reitoria (01 ponto/ano) Diretoria (01 ponto/ano) Coordenação de Graduação (01 ponto/ano) Coordenação de Pós-Graduação (01 ponto/ano)	Até 10  Até 10
2) Aulas de Pós-Graduação (Alé 10 pontos/semestre) 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Alé 3 pontos/semestre) III - Atividades de Extensão 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) 4) Coordenação de eventos ou convénios (Até 3 pontos cada) 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 pontos cada) 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (Até 3 pontos cada) 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (Até 3 pontos cade) IV - Atividades Administrativos Reitoria Pró-Reitoria (01 ponto/ano) Diretoria (01 ponto/ano) Cheña de Departamento ou Laboratório (01 ponto/ano)	Até 10  Até 05  Até 05  Até 05  Até 05

#### V - Outres Atividades Tomata de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades Até 05 Colegiados de Entidades Científicas (0' 2) Participação em Comissão Editorial (01 A16 05 3) Bolsa de produtividade em órgãos financiadores Até 05 de pesquisa (01 ponto/ano) 4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras Até 05 Atividades relevantes (01 ponto/ano) Número total máximo de pontos do candidato 30 pontos

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Baixada Fluminense

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação avisa que a Licitação na Modalidade Carta Convite nº 01/2002 sobre a Locação de 02 (dois) veículos do Processo E-17/000.002/2002 do Tipo Menor Preço foi transferida para o dia 18 de fevereiro de 2002 às 10:00 horas.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **PUSINA**

A Comissão Permanente de Licitação chama atenção dos interessados para o edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da SEDEB sito à Rodovia Presidente Dutra nº 15.450 Km 15 Jardim Esplanada, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, referente a Licitação abaixo

Modalidade. Carta Convite nº 001/2002

Estimativa: R\$ 72,000,00 (Setenta e dois mil reass)

Tino: Menor Preco

Objeto. Locação de 02 (dois) veículos no periodo de 12 (doze) meses

Realização: Dia 18/02/2002

Horario: 10:00 h

O Edital completo, encontra-se à disposição no endereço acima, podendo ser retirado no horario de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na Comissão de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação chama atenção dos interessados para o edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da SEDEB sito a Rodovia Presidente Dutra nº 15.450 Km 15 Jardim Esplanada, Nova Iguaça, Rio de Janeiro, referente a Licitação abaixo:

Objeto: Serviço de Vigilância armada com arma de fogo nas dependências

Realização: Dia 19/02/2002

Horario: 14:00 h

Estimativa: R\$ 69,600,00 ( Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

O Edital completo encontra-se à disposição no endereço acima, podendo ser retirado no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na Comissão de Licitação.

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

## www.consumidor.rj.gov.br

#### Administração Vinculada

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-R.I COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 001/2002

TIPO: MENOR PRECO REALIZAÇÃO: 01/03/2002 às 14 hores OBJETO: Serviço de Limpeza e Higiene PROCESSO: E-24/10.523/2001 ESTIMATIVA: R\$ 144.576,00 VALOR LIMITE: R\$ 12,048,00 mensais

O edital completo encontra-se à disposição no IPEM/RJ, situado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539. Piedade, Rio da Janeiro, podendo ser retirado, mediante parmuta de 100 (cem) folhas de papel A4, no horáno de 14 às 17h, de Segunda à Sexta-feira na sala nº 22.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano

#### Adm.nistração Vinculada

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

AVISOS

LICITAÇÃO Nº 003/2001 CONCORRÊNCIA Nº 001/2001

OBJETO: Contratação de Empresa pera prestar serviço de vigilância Patrimonial. TIPO: Menor Preço globai. Orçamento Oficial: R\$ 1.131.451,20. Data e Hora da licitação: 20/03/2002, às 15:00 horas. Local para entrega dos envelopes: Auditório do Edificio -Sede, à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 493 - 4º andar. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas emprasas, com a antecedência até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimo amezeoericia are 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento das Propostas, na Coordenação de Licitação, Cadastro e Contratos - C.CONT., na sala 620, do endereço supra. Informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordanação de Licitação, Cadastro e Contratos - C.CONT., de 8:30h às 11:30h e de 14:00h às 18:00h. Processo nº E -25/400028/2001.

(asinf- 010/2002 de 08/02/2002)

## LICITAÇÃO Nº 002/2001

TOMADA DE PREÇOS № 002/2001 OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Prédios Administrativos da RIOTRILHOS. A Comissão Especial da licitação — CEL, designada pala Portaria PRES-021/2001, toma público que fica adiada sine dia a data da Licitação acima referida, marcada para o dia 08/02/2002 às 10:00horas, em razão de impugnação impetrada por licitante. Informa aInda, que a nova data para recebimento des propostas será divulgada oportunaments. Processo nº E-25/400032/2001.

(ASINF- 012/2002 de 08/02/2002)

A Companhia de Transportes Sobra Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, de conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de 21.06.93 e alterações subsequentes, toma público que reconhece e ratifica a Dispensa da Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24 do meemo diploma legal, objetivando a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada objetivando a prestação de serviços de vigilancia patrimónial armada dos prédios administrativos da RIOTRILHOS, englobando o Edificio Sede, as instalações de almoxarifado de Ilha do Fundão e as instalações de Canteiro de Obras localizadas na Rua Machado de Assis nº 40, no Lergo do Machado, bem como dos temenos ramanascentes da construção das Linhas 1 e 2, pela empresa ASSIS IT AU, ITO CONTROL PARTICION DINÂMICA — Segurança Patrimonial Ltda, com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias comidos, contados a partir de 05 de fevereiro de 2002, data do inicio dos serviços, com valor global estimado em R\$ 565.747,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quaranta e sete reais e vinte centavos), estando previstos escamentos mensais e sucessivos astimados em R\$ 94.291,20 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), estando compatíval com os preços praticados no mercado e com a Portaria CPF nº 004 de 14 de maio de 2001. Processo Nº E-25/400023/2002.

(ASINF- 013/2002 de 08/02/2002)

# Ministério Público/PGJ

## http://www.mp.rj.gov.br.

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação(Processo nº MP-

12.979/2001)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MARIA LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação dos grupos de imóveis situados na Av. Presidente

Antônio Carlos, nº 607, Centro, Rio de Janeiro, constituído no grupo de frente de 05 (cinco) salas, 01 (uma) copa e 01 (um) banheiro e no grupo dos fundos por 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro, 01 (uma) copa e área de

PRAZO: 30 (trinta) mes

VALOR MENSAL: R\$ 3.750.00

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, de Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 28 de setembro de 2001.

INSTRUMENTO: Termo de contrato de prestação de serviços(Processo

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prestar suporte técnico e subscrição de atualizações, treinamento e licenciemento de uso de programas de computador. VALOR: R\$ 1.023.593,74

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 30 de novembro de 2001